

PROJETO DE LEI Nº 05 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

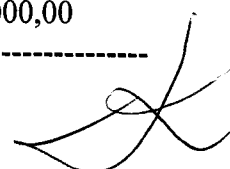
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL	
02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	
04.122.0002.2.002	ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.000,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	18.000,00
TOTAL		97.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		6.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	GABINETE MUNICIPAL	
05	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0025.2.079	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00-00.01.0510	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

TOTAL 21.000,00

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.1.016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00-00.01.0220	Obras e Instalações	6.000,00

TOTAL 6.000,00

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
13.392.0026.2.052	MANUTENÇÃO DO CLUBE VISTA ALEGRE	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

TOTAL 16.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.057	SUBVENÇÃO À IRMANDADE DE MISERICÓRD. DE MONTE ALTO	
3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	5.000,00

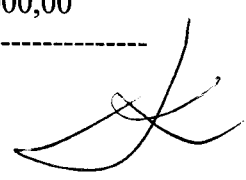
TOTAL 5.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.059	SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO PIO XII	
3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	10.000,00

TOTAL 10.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.060	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL VIDA NOVA	
3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	6.000,00

TOTAL 6.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2.063	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		2.000,00

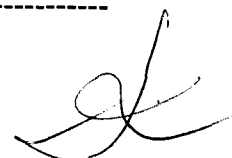
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2.066	ATIVIDADES DO CRAS	
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		3.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0003.2.091	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		2.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		9.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
15.452.0009.2.027	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		6.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0008.2.025	OPERAÇÃO DO SETOR DE ESGOTOS	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de fevereiro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 07 de fevereiro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar para cobrir despesas com vencimentos e encargos referentes à criação de 03 (três) cargos dos setores administrativo e jurídico.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Declaração do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação de Cargo dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício - 2014	96.331,51
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,39
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,39
Percentual Despesa Pessoal	49,45

Valor da despesa no 2º exercício - 2015	111.394,26
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,43
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,43
Percentual Despesa Pessoal	49,48

Valor da despesa no 3º exercício - 2016	116.963,97
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,43
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,43
Percentual Despesa Pessoal	49,48

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2014.

KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 – CEP 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA DESPESAS A SEREM GERADAS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ORÇAMENTO DE 2014						
QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL	FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS
3	Assessor Administrativo	Atividades da Assessoria Adm. e Jurídica	2.154,00	651,59	1.974,50	1.051,62
3	TOTAL		2.154,00	651,59	1.974,50	1.051,62
Despesas com salários – Anual						78.960,26
Despesas com encargos -Anual						17.371,26
Total da Despesa Anual						96.331,51

DESPESAS DE PESSOAL A SEREM REDUZIDAS NO ORÇAMENTO DE 2014						
QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL	FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS
0			0,00	0,00	0,00	0,00
0	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com salários – Anual						0,00
Despesas com encargos -Anual						0,00
Total da Despesa Anual						0,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES						
	2014		2015		2016	
Receita Prevista	96.331,51		111.394,26		118.077,91	
Despesa Prevista	96.331,51		111.394,26		118.077,91	
PREVISÃO INICIAL DE GASTOS COM PESSOAL	11.988.000,00	49,05%	12.707.280,00	49,05%	13.469.716,80	49,05%
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.438.900,00		25.905.234,00		27.459.548,04	
LIMITE PRUDÊNCIA 90% DE 54 % - LC 101	11.877.305,40	48,60	12.589.943,72	48,60	13.345.340,35	48,60
LIMITE IMPEDITIVO 95% DE 54 % - LC 101	12.537.155,70	51,30	13.289.385,04	51,30	14.086.748,14	51,30
AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL	96.331,51	0,39%	111.394,26	0,43%	116.963,97	0,43%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL DO EXERCÍCIO	12.084.331,51	49,45%	12.818.674,26	49,48%	13.586.680,77	49,48%
VALOR DISPONÍVEL AO LIMITE LEGAL	452.824,19	1,85%	470.710,79	1,82%	500.067,38	1,82%